

LEI N°624, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura administrativa no Município de Araçoiaba, o cargo de Diretor Escolar, de provimento em comissão, com referência CC1.

§ 1º O cargo de que trata o caput deste artigo integra o quadro de cargos comissionados do Município.

§ 2º Ao servidor nomeado para o cargo de Diretor Escolar será assegurada, cumulativamente com a remuneração do cargo, a gratificação prevista na Lei nº 338/2016, observadas as disposições nela estabelecidas.

**Art. 2º** A remuneração do cargo criado por esta Lei corresponderá ao Nível de Vencimento CC1 da Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados, nos termos da Lei Municipal nº 395/2019.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Araçoiaba/PE, 11 de março de 2026

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

